



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



# **PROCESSO DE DISPENSA**

## **Nº 031-2017**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 IMÓVÉIS LOCALIZADOS NA RUA SENHORINHA DA ROCHA,  
S/N PARA FUNCINAMENTO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
DUTRA-BAHIA

**DATA DO PROCESSO:** 01 DE JUNHO DE 2017.

**CONTRATADO:** EZELSON OLIVEIRA MACHADO

PRESIDENTE DUTRA, 01 DE JUNHO DE 2017.

**Assunto:** Solicitação (faz).



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



**PROTOCOLO Nº 031-2017**

Assunto: LOCAÇÃO DE 01 IMÓVÉIS LOCALIZADOS NA RUA SENHORINHA DA ROCHA, S/N PARA FUNCINAMENTO DO CAPS NESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 DE JUNHO DE 2017.

***Encarregado (a) do Protocolo***

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.  
 PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 DE JUNHO DE 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, LOCAÇÃO DE 01 IMÓVÉIS LOCALIZADOS NA RUA SENHORINHA DA ROCHA, S/N PARA FUNCINAMENTO DO CAPS NESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA estando o dispêndio global em R\$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais) anual, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 05.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATV, 2.028 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33.90.36.01.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Fonte de Recurso 06.01.0002 – RECEITAS E TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE 15%.

Atenciosamente,

**Grazia Mendes**  
**Secretário Municipal de Saúde**

A sua Excelência o Senhor,  
**SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
 E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA nº DL031-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor do Sr. **EZELSON OLIVEIRA MACHADO CPF: 488.750.745-34**, no valor global de R\$ 6.580,00 (*Seis mil quinhentos e oitenta reais*) anual, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 01 de Junho de 2017.

Silvio Mario Alves de Almeida  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## *HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Licitatório n.º DL031-2017**

### **Modalidade Inexigibilidade**

Analisado o processo acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Presidente Dutra/BA, 01 DE JUNHO DE 2017.**

**Silvio Mario Alves de Almeida**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 913-2017

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. EZELSON OLIVEIRA MACHADO.*

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e o Sr. **EZELSON OLIVEIRA MACHADO**, residente e domiciliado à **Rua Emilia m. de Souza, 500, Centro Presidente Dutra – Bahia, CPF: 488.750.745-34**, doravante designada **CONTRATADO**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL024-2017.*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

*A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de LOCAÇÃO DE 01 IMÓVÉIS LOCALIZADO NA RUA SENHORINHA DA ROCHA, S/N, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto A **CONTRATADA**.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1 – DO CONTRATANTE:**

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

## **2.2 – DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente Contrato terá a duração do PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2017. A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

O Município **CONTRATANTE** pagará A **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o valor global anual de R\$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 05.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATV, 2.022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33.90.36.01.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Fonte de Recurso 06.01.0002 – RECEITAS E TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE 15%.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de **PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



*E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.*

*PRESIDENTE DUTRA -BA, 01 DE JUNHO DE 2017..*

**SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA**

*Prefeito - Contratante*

**EZELSON OLIVEIRA MACHADO**

*CPF: 488.750.745-34*

**TESTEMUNHOS:**

---

---